



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº2.073, DE 10 DE JANEIRO DE 1.990.-

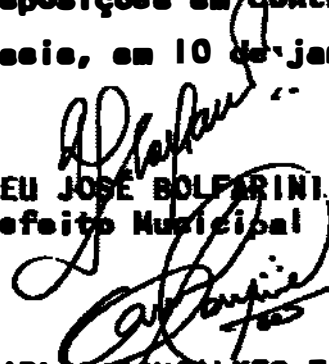
Reajusta o preço da tarifa de passageiros de 'ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia Ltda - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.-

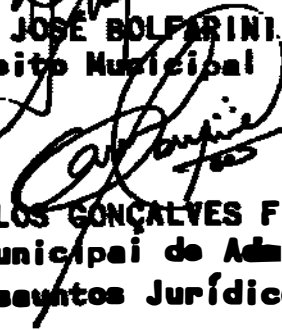
ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso VI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

- Artigo 1º -** A tarifa de passageiros de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia Ltda, Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade de Assis, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº847, regularmente cadastrada sob nº2.852 junto à Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de NCZ\$2,00 (dois cruzados novos) a partir da zero hora do dia 11 de janeiro de 1.990.
- Parágrafo Único -** Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passe mensal.
- Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de janeiro de 1.990.-


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

ASSIS, 10 DE JANEIRO DE 1990.DECRETO Nº 2.073/90.Fls. 02.

**Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assun-
tos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de
janeiro de 1.990.-**

**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos**